



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE LIBRAS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES, FIRMADO EM 29/10/20.**

**CONTRATADA : JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES**  
**DATA : 09/09/21**  
**CHAM. PÚBLICO : Nº 06/20**  
**ADITAMENTO Nº : 662/20-2**

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **HÉLIO ALVES RIBEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 21.404.858-5 e CPF nº 149.919.208-84, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES**, com sede na Rua Genaro França, 464 – Jardim Morada do Sol – Indaiatuba/SP. – CEP 13346-480 - Fones (19) 98702-2823 e (19) 98841-5033, e-mail [jennigrebmov@hotmail.com](mailto:jennigrebmov@hotmail.com), inscrita no CNPJ sob o nº 30.413.364/0001-64, neste ato representada pela **JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES**, brasileira, empresária, portadora do RG. nº 35.346.752-2 e do CPF nº 355.531.248-08, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 29/10/20 e aditado em 18/05/21, para ministrar **OFICINA DE LIBRAS** através da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, nos seguintes termos:

## **CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO**

1.1. Fica alterada a data de início do contrato para início em 09/08/2021 e término em 08/05/22, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo memorando nº 38/2021.

1.2. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 05/08/2021.

## **CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo de aditamento.



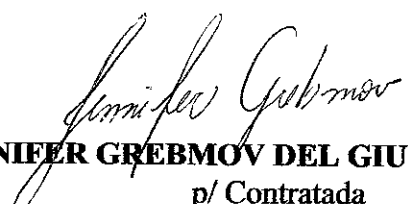
# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 09 de setembro de 2021.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Secretário M. de Assistência Social

  
**JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES**  
p/ Contratada

**Gestor:**

  
**Patricia Silva de Souza**

LA.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONTRATADA</b>	:	JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 662/20-2
<b>OBJETO</b>	:	2º Aditivo onde altera a data de início do curso para 09/08/2021.
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### ***1. Estamos CIENTES de que:***

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### ***2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:***

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 09 de setembro de 2021.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura  **NILSON ALCIDES GASPAR**

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

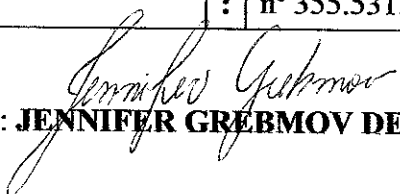
### Pela CONTRATANTE:

Nome	:	<b>HÉLIO ALVES RIBEIRO</b>
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF	:	Nº 673.885.666-00

Assinatura:  **HÉLIO ALVES RIBEIRO**

### Pela CONTRATADA:

Nome	:	<b>JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES</b>
Cargo	:	Empresária
CPF	:	nº 355.531.248-08

Assinatura:  **JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES**

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	<b>HÉLIO ALVES RIBEIRO</b>
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social
CPF	:	Nº 673.885.666-00

Assinatura:  **HÉLIO ALVES RIBEIRO**



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES
<b>CNPJ</b>	:	Nº 30.413.364/0001-64
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 662/20-2
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	09/09/2021
<b>VIGÊNCIA</b>	:	Até 08/05/2022
<b>OBJETO</b>	:	2º Aditivo onde altera a data de início do curso para 09/08/2021.
<b>VALOR</b>	:	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 09 de setembro de 2021.

  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

<b>Nome</b>	Luiz Henrique Furlan
<b>Cargo</b>	Secretário Municipal de Administração
<b>E-mail institucional</b>	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



# IMPrensa OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

INDAIATUBA, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº 2205 | ANO XXII

## ÍNDICE

ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	1
CÂMARA .....	4
EDUCAÇÃO .....	8
GABINETE DO PREFEITO .....	9
GOVERNO .....	23
SAÚDE .....	23
URBANISMO .....	24
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	30
FIEC .....	30
SAAE .....	31

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ROSA & FERREIRA LTDA ME. NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93.** - Data: 07/12/21 – Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses – Valor total R\$ 21.000,00 Proc. Adm. 21.732/21.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE LIBRAS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E JENNIFER GREBMOV DEL GIUDICE BORGES. NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93.** - Data: 09/09/21 – Fica alterada a data de início em 09/08/2021 a 08/05/2022 – Chamamento Público 06/20.